



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA QUÍMICA
NÚCLEO DE ESTUDOS EM PETRÓLEO E ENERGIA (NEPE)
COORDENAÇÃO DO PRH/ANP - UFMA**

PROGRAMA MULTIDISCIPLINAR DE FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS EM ÁREAS DE INTERESSE DO SETOR DO PETRÓLEO

PRH 54 (UFMA)

Processo Seletivo para Bolsa de Pós-Doutorado

Edital PRH/ANP – UFMA 10/2020

Junho de 2020



SELEÇÃO PARA BOLSA DE ESTUDO DO PROGRAMA PRH/ANP-UFMA

O Programa de Formação de Recursos Humanos da ANP (PRH 54), comunica aos interessados que as inscrições para o PROCESSO SELETIVO PARA BOLSA DE PÓS-DOUTORADO, estarão abertas no período de 18 de junho até 08 de julho de 2020.

1. DA ELIGIBILIDADE DOS ESTUDANTES

São elegíveis:

- Profissionais brasileiros ou estrangeiros residentes no Brasil portadores de visto temporário, sem vínculo empregatício, graduados e com doutorado nas áreas de Engenharia Elétrica, Engenharia da Computação, Ciência da Computação ou áreas afins.
- Entende-se como áreas afins os cursos de Engenharia de Sistemas, Engenharia Mecânica, Engenharia Mecatrônica, Engenharia Civil, Engenharia Química, Sistemas de Informação, Física e Matemática.

2. DA ÊNFASE

As propostas de projeto de pesquisa devem estar obrigatoriamente inseridas na ênfase “*Sistemas de Automação e Otimização em Petróleo, Gás Natural e Energias Renováveis*”

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do candidato implicará aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes deste Edital e em qualquer Editais e normas complementares que vierem a ser publicados com vistas ao processo seletivo objeto deste instrumento.

3.2. O candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos no Edital.

3.3. A inscrição deverá ser efetuada exclusivamente através do e-mail prh_anp_ufma@outlook.com com o título Edital PRH/ANP – UFMA 10/2020 – NOME DO CANDIDATO, acompanhado dos arquivos, em pdf, dos documentos descritos abaixo, **sendo vedada** qualquer juntada posterior de documentos:

- a. Ficha de inscrição (formulário próprio disponível no Anexo I);
- b. *Curriculum Lattes* - devidamente comprovado (documentos comprobatórios anexados ao currículo);

OBS: Os currículos serão avaliados conforme pontuação definida no Anexo II e não serão aceitos juntada de documentos comprobatórios após a inscrição no processo seletivo.



- c. Cópia do diploma de doutorado;

OBS: O diploma deverá estar revalidado no País, caso emitido por Instituição de Ensino Superior estrangeira.

- d. Cópia da cédula de identidade e do CPF (ou passaporte, em caso de candidato estrangeiro);
- e. Projeto de pesquisa pertinente a linha “*Sistemas de Automação e Otimização em Petróleo, Gás Natural e Energias Renováveis*” com cronograma previsto para 12 meses.

OBS: O Projeto de pesquisa deverá ter, no máximo, 10 páginas incluindo título, resumo, introdução, objetivos, metodologia, atividades/cronograma de execução, resultados esperados, infraestrutura e bibliografia.

- f. Carta de anuênciia emitida por docente do corpo associado ao PRH/ANP-UFMA (PRH 54.1) (Relação de docentes habilitados no Anexo III), atestando o compromisso de supervisão das atividades do candidato, em caso de aprovação.

3.4. Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio e após o prazo previsto para a inscrição. No caso de envio de mais de uma proposta pelo mesmo candidato, será considerada o último envio, desde que dentro do prazo previsto para as inscrições no processo seletivo.

3.5. Caso a comissão avaliadora julgue necessário, poderão ser solicitados os documentos originais ou cópias autenticadas, para fins de validação dos documentos entregues digitalizados.

3.6. O não fornecimento de algum documento listado no item 3.3 deste edital no ato da inscrição do candidato, implicará no inderefimento de sua inscrição no processo seletivo.

4. DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA:

Os candidatos a Bolsa de Pós-Doutorado deverão:

- 4.1. Não receber bolsa ou qualquer auxílio financeiro de outra agência de fomento, nacional ou internacional;
- 4.2. Participar das iniciativas acadêmicas do Programa PRH 54.1;
- 4.3. Em até três meses após a assinatura do Termo de Outorga e Aceitação de Bolsa, o bolsista deverá apresentar, por meio do Coordenador do Programa, o Plano de Trabalho de Pesquisa, contendo:
 - a) tema do trabalho de pesquisa, no setor de petróleo, gás natural e biocombustíveis;
 - b) cronograma das atividades a serem empreendidas; e
 - c) prazo previsto para conclusão do estágio de aprimoramento em pesquisa, respeitando o prazo máximo previsto para a concessão da bolsa;



- 4.4. Apresentar ao GESTOR, por meio do Coordenador do Programa, em cumprimento ao estipulado no Termo de Outorga e Aceitação de Bolsa, os relatórios semestrais (em arquivo eletrônico) e o relatório final, até 60 (sessenta) dias após o término de seu estágio de aprimoramento em pesquisa;
- 4.5. Encaminhar ao GESTOR cópia eletrônica do(s) trabalho(s) técnico(s) (relatório(s), nota(s) técnica(s) etc.) ou publicação(ões) científica(s) produzida(s) com base em atividades profissionais e pesquisas realizadas durante o período de gozo da Bolsa do PRH-ANP.
- 4.6. Comunicar imediatamente ao GESTOR, por meio do Coordenador do Programa, qualquer modificação de sua situação cadastral inicial de bolsista aluno ou outra que possa influir no desempenho de suas obrigações;
- 4.7. Dedicar-se integralmente ao curso. No caso de possuir vínculo empregatício, estar liberado das atividades profissionais sem qualquer remuneração ou vencimentos;
- 4.8. Comunicar com antecedência ao Coordenador do Programa, para fins de suspensão temporária da Bolsa, sempre que for se afastar por mais de 14 (quatorze) dias das atividades do curso, por qualquer motivo.
- 4.9. Devolver os valores recebidos como bolsa de estudos em caso de desistência ou da não conclusão do curso, conforme Acórdão do TCU nº 4917/2010, publicado no DOU nº 173, de 09/09/2010, seção 1, página 79, ao PRH do qual forá bolsista.

5. DO NÚMERO E DO VALOR DAS BOLSAS:

- 5.1. Será oferecida uma (01) bolsa de pós-doutorado no valor de R\$ 6110,00 (Seis mil cento e dez reais), com duração máxima de 12 meses, conforme estabelecido pela ANP;

OBS: O projeto selecionado também terá direito a recursos de taxa de bancada de até 30% do valor da bolsa.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

- a) Prova de títulos (P1), de acordo com o anexo II, sendo atribuída uma nota 10 (dez) para o candidato que obtiver a maior pontuação e as demais notas sendo calculadas de forma proporcional (Peso 4).
- b) Avaliação do projeto de Pesquisa (P2) (Peso 6);

OBS: Projetos de pesquisa que não se enquadram na ênfase da especialização proposta serão **automaticamente desclassificados**.

- c) A nota final será calculada pela equação:

$$NF = \frac{P1 * 4 + P2 * 6}{10}$$



7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

7.1. Serão critérios de desempate:

- i. Maior pontuação no projeto de pesquisa (P2)
- ii. Maior pontuação na prova de Títulos (P1).

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL:

8.1. O resultado parcial do processo seletivo será divulgado até o dia 13 de julho de 2020, sendo comunicado, por e-mail, para todos os candidatos inscritos no processo seletivo.

9. DA APRESENTAÇÃO DOS RECURSOS:

- 9.1. O prazo para entrada de pedido de recurso é de 24 horas úteis, após a publicação do resultado parcial do processo seletivo;
- 9.2. O pedido de recurso deverá ser feito por escrito e devidamente fundamentado à Comissão Gestora do Programa PRH/ANP 54, devendo, exclusivamente, ser encaminhado para o e-mail prh_anp_ufma@outlook.com sob o título “Interposição de recurso referente ao Edital PRH/ANP – UFMA 10/2020”;
- 9.3. Serão automaticamente indeferidos recursos intempestivos;
- 9.4. Caberá a Comissão de Seleção designada pela Comissão Gestora do Programa PRH/ANP julgar os recursos em única instância;
- 9.5. A decisão referente aos recursos será encaminhada por e-mail aos interessados em até 48 horas úteis, contadas a partir do término do prazo para entrada de recursos;
- 9.6. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- 10.1. O resultado final do processo seletivo será divulgado até o dia 17 de julho de 2020, sendo divulgado inicialmente pelo programa de pós-graduação de Engenharia de Eletricidade da UFMA e posteriormente no *site* da Universidade Federal do Maranhão (www.ufma.br).
- 10.2. O candidato selecionado deve entrar em contato com a Coordenação do Programa PRH em até cinco dias úteis, após a divulgação do resultado final, para providências referentes à implantação da bolsa.

11. INFORMAÇÕES:

- 11.1. Informações complementares sobre o Programa PRH poderão ser obtidas através do e-mail: “prh_anp_ufma@outlook.com” ou ainda pelo telefone (98) 3272-9237;
- 11.2. Os deveres dos bolsistas para com o Programa, dentre outras informações estão disponíveis na página www.anp.gov.br.



12. DO CRONOGRAMA PREVISTO

DATA	EVENTO
18 de junho de 2020	Publicação do Edital
18 de junho a 08 de julho de 2020	Recebimento das inscrições
Até 13 de julho de 2020	Resultado Parcial do processo seletivo
24h úteis após divulgação do resultado parcial	Prazo para pedido de recursos
Até 17 de julho de 2020	Resultado final do Processo seletivo

13. DOS CASOS OMISSOS:

13.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção designada pela Comissão Gestora do Programa PRH 54.

São Luis (MA), 18 de junho de 2020

Wendell Ferreira de La Salles
Coordenador PRH-ANP/UFMA



**PROGRAMA MULTIDISCIPLINAR DE FORMAÇÃO DE RECURSOS
HUMANOS EM ÁREAS DE INTERESSE DO SETOR DO PETRÓLEO**

PRH 54 (UFMA)

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Processo Seletivo para Bolsa de Pós-Doutorado

IDENTIFICAÇÃO					
Nome do Candidato:					
Filiação:					
Estado Civil:		Naturalidade:		UF:	Nacionalidade:
Data de nascimento:	RG:	Órgão Expedidor:	UF:	Data de Emissão:	CPF:
ENDEREÇO					
Rua/Avenida:					Nº:
Complemento:				Bairro:	
CEP:	Cidade:		UF	Telefone Residencial:	
E-mail:			Telefone Celular:		

São Luis, _____ de _____ de _____

Assinatura do Candidato



PROGRAMA MULTIDISCIPLINAR DE FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS EM ÁREAS DE INTERESSE DO SETOR DO PETRÓLEO

PRH 54 (UFMA)

ANEXO II

Para fins deste edital, serão enquadrados como em “área de conhecimento do PRH”, títulos, atividades e demais produções técnicas relacionadas com a indústria do Petróleo, Gás Natural e Energias Renováveis.

NATUREZA DE TÍTULOS	
DISCRIMINAÇÃO	PONTOS
GRUPO I – TÍTULOS E FORMAÇÃO ACADÊMICA	
Pós-Doutorado	
– na área de conhecimento do PRH	250 pontos (max. 1)
– em outra área	125 pontos (max. 1)
Doutorado	
– na área de conhecimento do PRH	1000 pontos (max. 1)
– em outra área	500 pontos (max. 1)
Mestrado (Concluido)	
– na área de conhecimento do PRH	500 pontos (max. 1)
– em outra área	250 pontos (max. 1)

DISCRIMINAÇÃO	PONTOS
GRUPO II – ATUAÇÃO PROFISSIONAL	
Exercício do Magistério em Instituições de ensino superior, devidamente autorizadas ou reconhecidas.	
Pós – Graduação (Apenas em áreas de conhecimento do PRH)	
a) Stricto Sensu	20 pontos/cada 15h-aulas
b) Lato Sensu	10 pontos/cada 15h-aulas
Graduação (Por semestre letivo de atividade em IES)	
– em áreas de conhecimento do PRH	50 pontos/semestre (máx. 6)
– em outra área	25 pontos/semestre (máx. 6)

DISCRIMINAÇÃO	PONTOS
GRUPO III- ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO	
Participação em Atividades de Pesquisa (aprovadas por órgãos Colegiados de uma IES ou por Instituições Credenciadas)	
Coordenação de Projeto de pesquisa	30 pontos/semestre (máx. 6)
Coordenação de evento nacional	15 pontos (máx. 4)
Coordenação de evento regional	10 pontos (máx. 4)
Coordenação de evento local	5 pontos (máx. 4)
Participação em Atividades de Extensão (aprovadas por órgãos Colegiados de uma IES ou por Instituição Credenciada)	
Coordenador de Projeto de extensão	30 pontos/semestre (máx. 6)
Coordenação de evento nacional/internacional	15 pontos (máx. 4)
Coordenação de evento regional	10 pontos (máx. 4)
Coordenação de evento local	5 pontos (máx. 4)



DISCRIMINAÇÃO	PONTOS
GRUPO IV – PRODUÇÃO CIENTÍFICA (publicados ou registrados nos últimos 5 (cinco) anos)	
Publicação de livros com ISBN	
– em áreas de conhecimento do PRH	100 pontos/livro
– em outra área	50 pontos/livro
Capítulos de livros publicados	
– em áreas de conhecimento do PRH	50 pontos/livro
– em outra área	25 pontos/livro
Artigos publicados em periódicos especializados	
Qualis A1	50/artigo
Qualis A2	40/artigo
Qualis B1	30/artigo
Qualis B2	20/artigo
Qualis B3	15/artigo
Qualis B4	10/artigo
Qualis B5	8/artigo
Sem Qualis	5/artigo
Patente Registrada	50 pontos/patente
Trabalhos completos publicados em anais de congresso internacional	
– em áreas de conhecimento do PRH	20/trabalho
– em outra área	10/trabalho
Trabalhos completos publicados em anais de congresso nacional	
– em áreas de conhecimento do PRH	10/trabalho
– em outra área	5/trabalho
Trabalhos completos publicados em anais de congresso regional	
– em áreas de conhecimento do PRH	5/trabalho
– em outra área	2,5/trabalho

DISCRIMINAÇÃO	PONTOS
GRUPO V – PARTICIPAÇÃO EM BANCAS	
Participação em Comissões Examinadoras de:	
Mestrado	
– em áreas de conhecimento do PRH	10 pontos/participação
– em outra área	5 pontos/participação
Doutorado	
– na área de conhecimento do PRH	20 pontos/participação
– em outra área	10 pontos/participação

DISCRIMINAÇÃO	PONTOS
GRUPO VI - ORIENTAÇÕES (em áreas de concentração do PRH)	
Orientação de Tese de Doutorado concluída	100/orientação
Orientação de Dissertação de Mestrado concluída	50/orientação
Orientação de Monografia de Curso de Especialização concluída	20/orientação
Orientação de Monografia ou trabalho de Conclusão de Curso de Graduação	10/orientação

DISCRIMINAÇÃO	PONTOS
GRUPO VII – OUTROS	
Palestras ou cursos de extensão (mínimo 8 horas) ministrados na área de conhecimento do PRH	20 pontos/palestra ou curso
Pesquisador/Professor Visitante na área de conhecimento do PRH	100 pontos/ano



PROGRAMA MULTIDISCIPLINAR DE FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS EM ÁREAS DE INTERESSE DO SETOR DO PETRÓLEO

PRH 54 (UFMA)

ANEXO III

Relação de Docentes Habilitados no Programa

Departamento de Engenharia Elétrica

Allan Kardec Duailibe Barros Filho
Francisco das Chagas de Souza
Francisco Savio Mendes Sinfronio
João Viana da Fonseca Neto
José Gomes de Matos
Luiz Antonio de Souza Ribeiro
Osvaldo Ronald Saavedra Mendez
Shigeaki Leite de Lima
Vicente Leonardo Paucar Casas